

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03.26.01/2018

### LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS POSTOS DOS CORREIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

A Secretaria de Gabinete do Município de ITAPIÚNA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria Nº 003.01/2018-1 de 02 de Janeiro de 2018* no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta com empreitada por preço unitário*, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações.

---

#### HORÁRIO, DATA E LOCAL:

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09h00min HORAS.**

**DIA 16 DE ABRIL DE 2018.**

*No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada á Avenida São Cristóvão, nº 215 - CEP: 62.740.000 - Centro - Itapiúna - Ceará.*

**Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:**

**Anexo I** - Projeto Básico;

**Anexo II** - Minuta Contratual;

**Anexo III** - Proposta Padronizada;

**Anexo IV** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

#### 1.0 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1-Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS POSTOS DOS CORREIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência ao Projeto Básico.

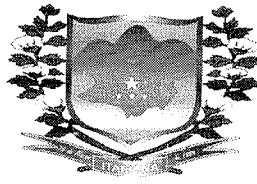
1.2- O valor Global estimado da presente licitação é de **R\$ 64.041,77 (Sessenta e Quatro Mil, Quarenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

#### 2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

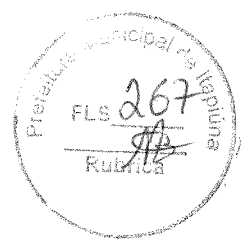
##### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Itapiúna, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio. Bem como os indiciados em ações judiciais que se encontram na lista da Justiça do Estado do Ceará, provenientes de operações policiais e do Ministério Público;

2.1.3. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

2.1.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

2.1.5. Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Itapiúna;

2.1.5.1. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

2.1.5.2. Reunidos sob forma de consórcio;

2.1.5.3. Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.1.5.4. Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.1.5.5. De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

2.1.5.6. Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.1.6. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.7. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.8. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

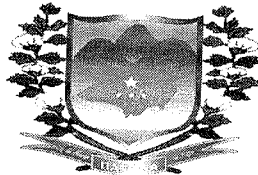
I - documento oficial de identidade;

**II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, esta última com firma reconhecida, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá ser específica para participar do presente certame, onde deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.



### **3.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

#### **3.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

- a) Os documentos poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a sua apresentação de forma ilegível.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

#### **3.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

**3.2.1-** Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

##### **3.2.2-RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta autenticada em cartório competente.

3.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.2.3 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

3.2.2.4. Alvará de funcionamento.

##### **3.2.3- REGULARIDADE FISCAL:**

3.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

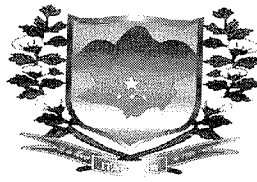
a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

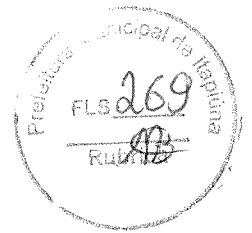
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itapiúna, que deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



3.2.3.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.3.4- Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte:

**a)** Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**b)** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**c)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**d)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**e)** Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item c acima.

**3.2.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.2.4.1- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.2.4.1.1- Comprovação da proponente possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras similares de porte, observando os serviços de maior relevância técnica.

3.2.4.1.2- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

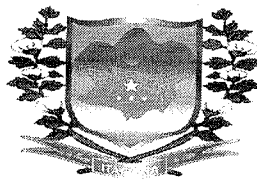
b) O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

3.2.4.1.3- O profissional responsável técnico apresentado no **ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA** anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação;

**3.2.4.1.4 - RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

3.2.4.1.5 - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE comprovando que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características ou de similares com o objeto da licitação, devidamente Registrado pela Entidade Profissional Competente.



### **3.2.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

3.2.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP;

3.2.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

a.2) As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

a.3) As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura.

3.2.5.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

3.2.5.2 - A licitante com menos de um ano de existência, apresentará cópia do balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da Sede ou do domicílio do licitante.

3.2.5.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data determinada para a disputa de preços.

3.2.5.4 - Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante.

### **3.2.6- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

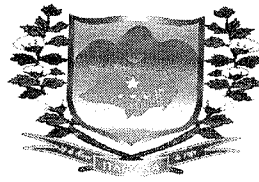
3.2.6.1- Declaração autenticada em cartório competente de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.2.6.2- Declaração expressa do responsável legal do licitante, autenticada em cartório competente de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

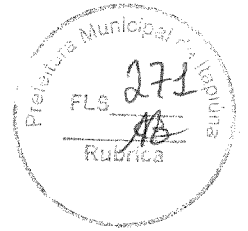
3.2.6.7- Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.2.6.8- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

3.2.6.9- *Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

3.2.6.10- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.2.6.11- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.6.12- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.6.13- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2.6.14 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.2.6.12" acima.

**3.3-** Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta da seguinte forma:

3.3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.

3.3.2. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.3.3. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03.26.01/2018**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03.26.01/2018**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

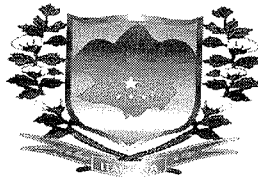
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1-As propostas de preços deverão ser confeccionadas à máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis da Empresa e do Engenheiro, sendo rubricadas todas as vias.

4.1.1- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste TOMADA DE PREÇOS.

4.2- Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



- a) A razão social e o número do CNPJ;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- e) Prazo de execução dos serviços que será de **31 de Dezembro de 2018**.

**4.3-** Orçamento(s) detalhado(s) em conformidade ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiúna, contendo de cada item a especificação do Grupo / Subgrupo / Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço **GLOBAL** do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, sob pena de desclassificação.

**4.3.1-** Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

**4.3.2-** Cronogramas Físico-Financeiros, compatível com o prazo de execução dos serviços, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável.

**4.3.3-** Composição discriminada do BDI e Encargos Sociais, , assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável.

**4.3.4-** Planilha de composição de preços por item, em uma única via, para exame, com a apresentação discriminada de percentuais de BDI e Encargos Sociais, podendo ser utilizado em modelos próprios desde que contenha todas as informações solicitadas, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável.

**4.3.5-** Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

**4.4-** Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

**4.4.1-** Materiais, equipamentos e mão-de-obra;

**4.4.2-** Carga, transporte, descarga e montagem;

**4.4.3-** Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

**4.4.4-** Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

**4.4.5-** Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

**4.5-** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

## **5.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1 – O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço será realizada no dia, hora e local previstos nesta TOMADA DE PREÇOS;

5.2 – Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e “B” PROPOSTA DE PREÇO, simultaneamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação;

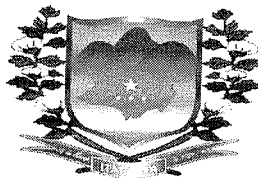
5.3 – Abertura dos envelopes documentos para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes;

5.4 – Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação;

5.5 – Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostos lacrados;

5.6 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

5.7 – É iniciada a fase de Julgamento das Propostas com a abertura dos envelopes propostos dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão e Licitantes presentes;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

- 5.8 - Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.9 - Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame;
- 5.10 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 5.11- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das Propostas;
- 5.12- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

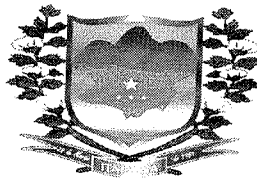
### 6.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei das Licitações.
- 6.2 - **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:**
- 6.2.1 - Que não atenderem as especificações da **TOMADA DE PREÇOS**;
- 6.2.2 - Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;
- 6.2.3 - Que apresentarem erros de somatória/multiplicação.
- 6.2.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **TOMADA DE PREÇOS**, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44, da Lei de Licitações;
- 6.2.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será, obrigatoriamente, o sorteio, vedado qualquer outro processo.
- 6.2.4.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 6.2.4.2- Para efeito do disposto no 6.2.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2.4.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.2.4.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.2.4.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.2.4.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.2.4.4 - O disposto no item 6.2.4.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 7.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 7.1 - A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.
- 7.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da **Secretaria De Gabinete**.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



7.3 – A Secretaria De Gabinete e reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

### 8.0 DO CONTRATO

8.1 – Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente **TOMADA DE PREÇOS**, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 – Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4 – O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

8.5 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, ou boletim de medições, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

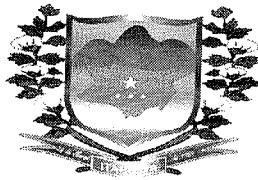
### 10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.01 – A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.

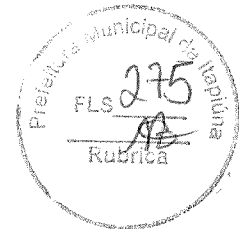
10.02 – A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do Contrato, assim como a manter com os seus responsáveis pelo serviço, durante todo o prazo de sua execução e ate o reconhecimento definitivo pela Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentadas na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização da Contratante, e ao seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

10.03 – A Contratada deverá manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes aos serviços.

10.04 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de matérias empregados.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



10.05 – A Contratada se obriga, ainda, a obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

10.06 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

10.07 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.08 – A Contratada efetuará, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da A.B.N.T, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

10.09 – A obtenção de licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

10.10 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá nos serviços um engenheiro residente.

10.11 – A Contratada se obriga a utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária da localidade, munícipes de Itapiúna para execução dos serviços, e comprovar esta condição a fiscalização da Secretaria, quando das medições mensais. Caso não consiga atingir este percentual deverá fazer uma justificativa fundamentada, por escrito, e obter uma autorização da Secretaria, para contratar mão de obra proveniente de outros municípios.

### 11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e terá **vigência de até 31 de Dezembro de 2018**, a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Itapiúna contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a.1) Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;  
a.2) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria De Gabinete ;  
a.3) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRP, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, Emolumentos, Seguro de acidentes de trabalho, etc.

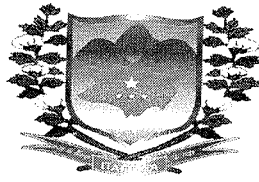
a.4) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

12.2 - Os pagamentos serão feitos até 10<sup>º</sup> (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

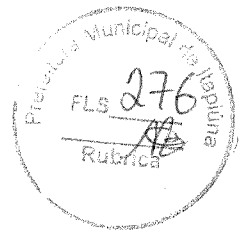
12.3- Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

12.4 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

12.5 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à Contratante da documentação referente a licenças, seguros alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



12.6 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar á Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.

12.7 - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria De Gabinete ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.

12.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

### 13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº **0201.04.122.0061.2.002, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00-001.**

### 13.2- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.3- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

13.4- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço *unitário*.

### 14.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

15.1.1 - Advertência.

15.1.2 - Multa:

a) De 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

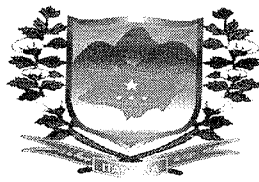
c) O valor das multas referido neste item será descontado "*ex-officio*" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

15.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

15.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### 16.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1o a 4o, da Lei citada.

### 17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

17.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de ITAPIÚNA.

### 18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

18.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de ITAPIÚNA, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3- A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei no 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

18.4- A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

18.5- Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

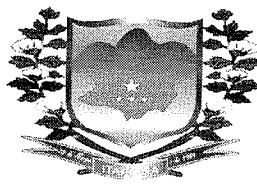
### 19.0 DO FORO

19.1- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de ITAPIÚNA, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Itapiúna - CE, 27 de Março de 2018.

*Maria Edcarla Freitas Santos*  
MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



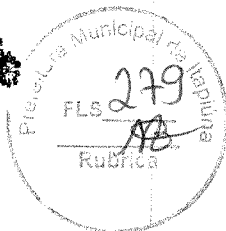
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



## **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

- 1. MAPA DO MUNICÍPIO**
- 2. CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA**
- 3. ORÇAMENTO BÁSICO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- 5. ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS POSTOS DOS CORREIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE / CEP 62.740.000  
tel. 0xx(88)34311210, fax 34311306 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CE

**PROJETO DE REFORMA**

**(RECUPERAÇÃO) DE 03**

**UNIDADES DOS POSTOS DOS**

**CORREIOS**

LOCAL.: DISTRITOS DE CAIO PRADO,  
PALMATÓRIA E ITANS.

MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE

Dezembro / 2017




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE / CEP 62.740.000  
tel. 0xx(88)34311210, fax 34311306 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

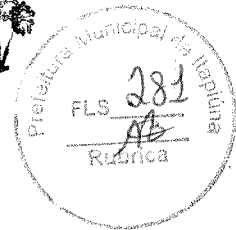


## SUMÁRIO

- 1 Apresentação
- 2 Mapa do Município / Planta de Localização
- 3 Caracterização Geográfica
- 4 Orçamento Básico (Planilha Orçamentária) / Composição do BDI  
/ Composições de Preços
- 5 Cronograma Físico-Financeiro
- 6 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
- 7 FOTOS / PLANTAS

Unidade de Planejamento  
Ely André Oliveira  
CPF: 224.133.210-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE / CEP 62.740.000  
tel. 0xx(88)34311210, fax 34311306 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

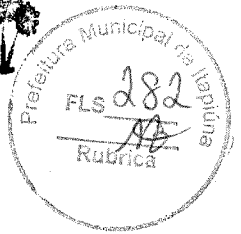
## 1 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo as diretrizes para o Projeto de REFORMA (RECUPERAÇÃO) das Unidades dos Postos dos CORREIOS dos Distritos de CAIO PRADO, PALMATÓRIA E ITANS, no Município de Itapiúna - CE.

**LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE CAIO PRADO  
DISTRITO DE PALMATÓRIA  
DISTRITO DE ITANS  
Município de Itapiúna – CE**

*Handwritten signature and stamp*





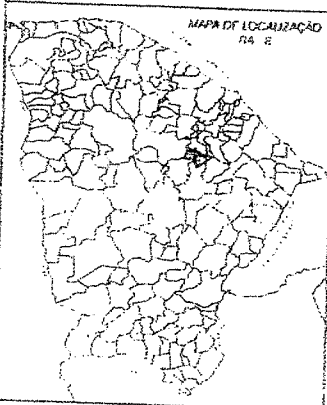
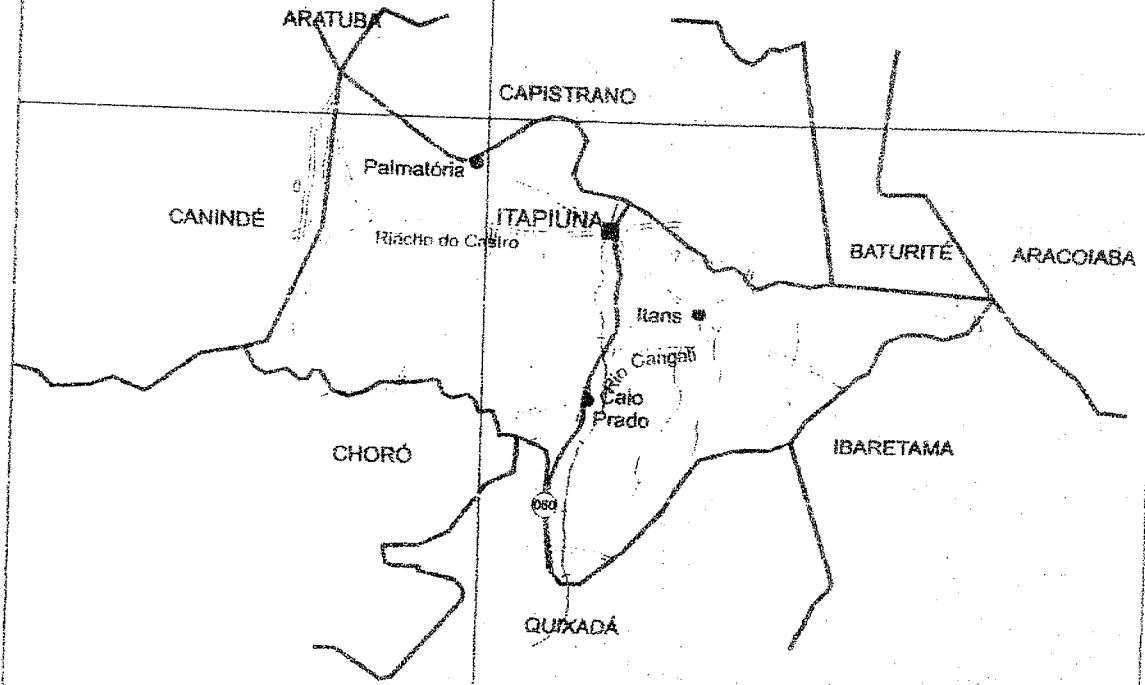
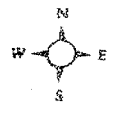
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE / CEP 62.740.000  
tel. 0xx(88)34311210, fax 34311306 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

## 2. MAPA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA / PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

*[Handwritten signature and illegible text]*

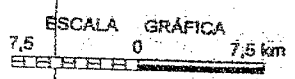
*[Small handwritten mark]*

**ITAPIÚNA**



**LEGENDA**

Limite Municipal	—
Sede Municipal	■
Distrito	□
Prédio Rod. Estadual	□
Estrada de Ferro	—
Rodovia Pavimentada	—
Rodovia Lato Natural	—
Curso d'água permanente	—
Curso d'água intermitente	—
Lago, Lagoa	—
Água, barragem	—



*[Handwritten signature]*  
 Prefeito Municipal  
 Itapiúna, Paraná

# ITAPIÚNA

Aratuba

Canindé

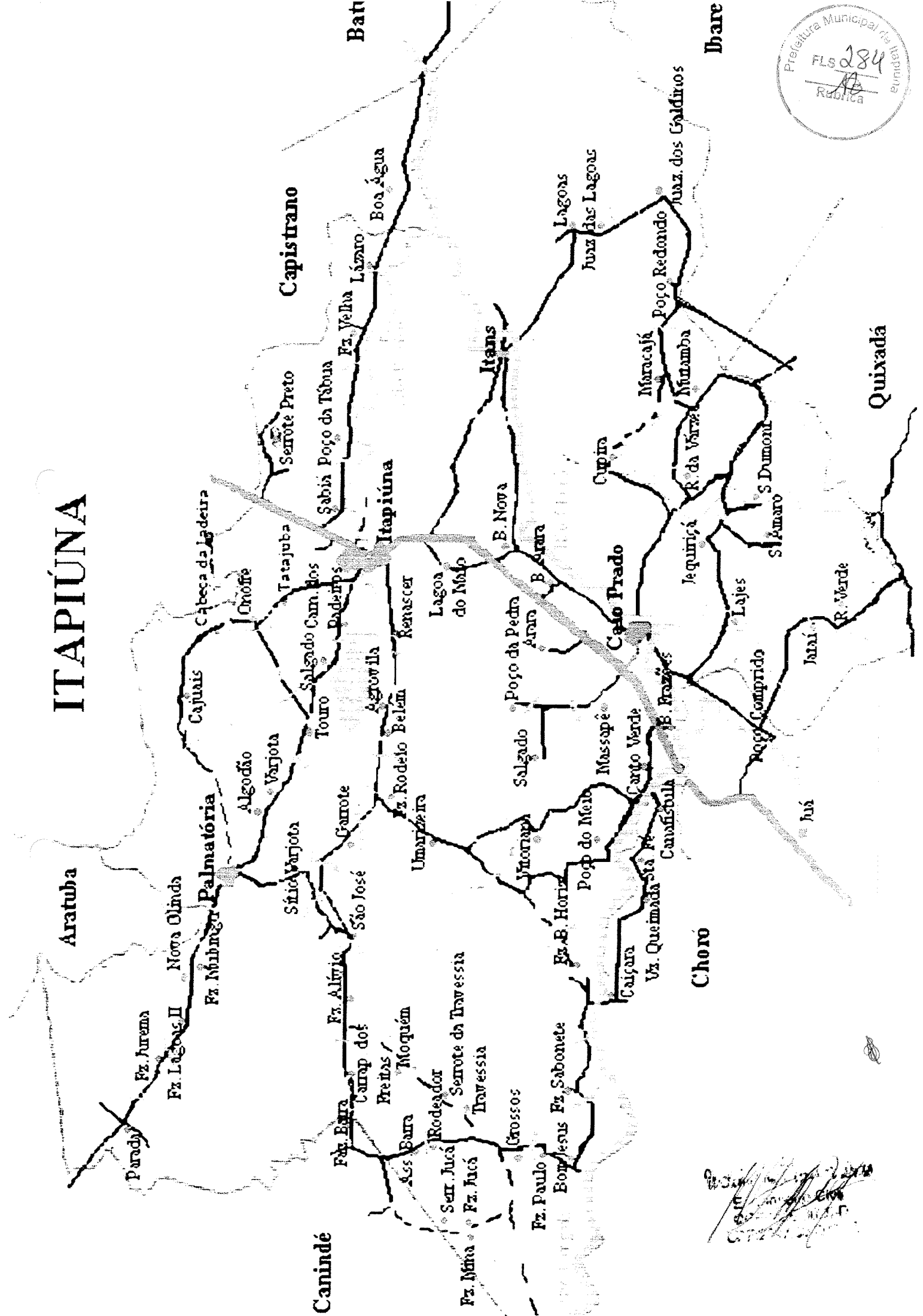
Capistrano

Bat

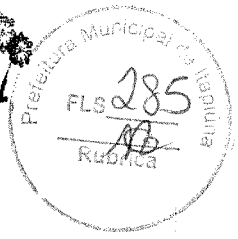
Choro

Ibare

Quixadá



*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE / CEP 62.740.000  
tel. 0xx(88)34311210, fax 34311306 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

### 3. CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

*Uscinny A. Costa Dias*  
E. ...  
C. ...  
C. ...

*A*

# CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

21/05/2011

## ASPECTOS GERAIS

### TOPONÍMIA

Nome originário do topi, que significa Caminho de Pedras Pretas

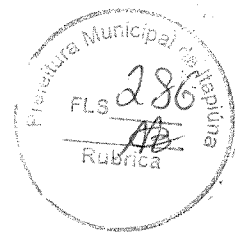
### CLIMÁTICO

Temperatura

### EVOLUÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

DISTRITO	ANO DE CRIAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL
Capistrano	1890	Dec. 37
Choró	1957	Lei 3599
Quixadá (Sulda)	1957	Lei 3599
Aracoiaba	1957	Lei 3599

Fonte: IBGE / IBRANICE - Projeto Arquivo Gráfico Municipal



### LOCALIZAÇÃO DE ORIGEM

Centro

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Localização no Estado	Centro
Latitude (S)	4° 33' 52"
Longitude (W)	38° 55' 20"
Altitude (m)	592,90
Área do Setor (m²)	133
Distrito	
Aracoiaba	Capistrano e Aracoiaba
Choró	Choró e Quixadá
Quixadá	Quixadá, Ibaretamã, Aracoiaba, Baturité e Capistrano
Carindé	Carindé e Choró

Fonte: IBGE / IBRANICE - Projeto Arquivo Gráfico Municipal

Clima

TEMPERATURA	°C	
Máxima Máximas	30	
Mínima mínimas	25	
PLUVIOMETRIA (mm)	1996	1997
Aracoiaba	822	822
Choró e Quixadá	905	437
Quixadá	82	-365

Fonte: IBGE / IBRANICE

Prefeitura Municipal

*[Handwritten signature]*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA



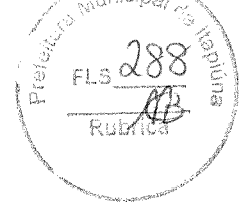
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE / CEP 62.740.000  
tel. 0xx(88)34311210, fax 34311306 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

**4. ORÇAMENTO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)**  
**COMPOSIÇÃO DO B.D.I. / COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

Itapiúna, 04 de Maio de 2018  
[Handwritten signature]

[Small handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CE  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA \_RESUMO**

OBRA: REFORMA (RECUPERAÇÃO) DE 03 UNIDADES DOS CORREIOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE

LOCAL.: DISTRITO DE CAIO PRADO, DISTRITO DE ITANS E DISTRITO DE PALMATÓRIA

Data: Março/2018

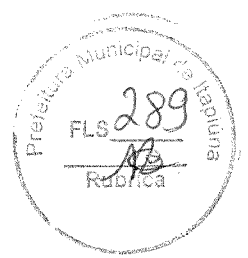
BDI=20%

Ref.: TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**RESUMO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

POSTO CORREIO CAIO PRADO (S/ BDI)	11.153,28
POSTO CORREIO ITANS (S/ BDI)	27.156,10
POSTO CORREIO PALMATÓRIA (S/ BDI)	15.058,76
TOTAL GERAL S/ BDI: 03 UNIDADES	53.368,14
BDI (20%): 03 UNIDADES	10.673,63
TOTAL GERAL C/ BDI: 03 UNIDADES	64.041,77

Importa o presente ORÇAMENTO GERAL DE REFORMA DE 03 (TRÊS) UNIDADES DOS CORREIOS na importância de R\$64.041,77 (sessenta e quatro mil, quarenta e um reais e setenta e sete centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DO POSTO DOS CORREIOS DE CAIO PRADO

LOCAL.: Praça São José - Dist. de Caio Prado - Município de Itapiúna - CE

Data: Dez. /2017

Ref.: TABELA SEINFRA 024.1 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Pág. 01/02

ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO(R\$) UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				<b>329,16</b>
1.1	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	14,00	6,28	87,92
1.2	SEINFRA	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADO	M2	14,00	15,36	215,04
1.3	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	5,00	5,24	26,20
1.4	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À CAL	M2	-	1,83	-
1.5	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	-	8,38	-
<b>2</b>			<b>ESTRUTURA</b>				<b>-</b>
<b>3</b>			<b>ALVENARIA / PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>-</b>
<b>4</b>			<b>ESQUARIAS E FERRAGENS</b>				<b>1.152,86</b>
4.1	SEINFRA	C1977	PORTA EXT. DE CEDRO LISA COMPLETA 1 FL. (0,80X2,10)M	UN	-	474,27	-
4.2	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60X 2,10M), COMPLETA	UN	1,00	501,21	501,21
4.3	SEINFRA	C1519	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA MÓVEL (S/ ACES.)	M2	-	221,04	-
4.4	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,65	168,60	278,19
4.5	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA, TIPO TIO LINHO	M2	2,10	170,41	357,86
4.6	SEINFRA	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	1,00	15,60	15,60
4.7	SEINFRA	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	-	15,88	-
4.8	SEINFRA	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR MÉDIO	UN	-	16,67	-
<b>5</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>795,48</b>
5.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (R., C. E LINHAS)	M2	-	68,83	-
5.2	SEINFRA	C4462	TELHAMENTO CERÂMICO	M2	-	40,03	-
5.3	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA C/ 20% NOVA	M2	-	27,61	-
5.4	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA C/ 50% NOVA	M2	14,00	31,75	444,50
5.5	SEINFRA	C4465	COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO)	M2	-	72,39	-
5.6	SEINFRA	C4466	COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	-	108,86	-
5.7	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROV.	M2	14,00	25,07	350,98
5.8	SEINFRA	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO)	M2	-	32,36	-
<b>6</b>			<b>REVESTIMENTO E ACABAMENTO</b>				<b>1.139,70</b>
			<b>ARGAMASSAS P/ PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>				
6.1	SEINFRA	C3080	EMBOÇO/REBOCO C/ ARG. DE CIM. E AREIA PEN. T. 1:5	M2	5,00	23,52	117,60
			<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>				
6.2	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA (30X30)CM - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	15,00	68,14	1.022,10
			<b>ARGAMASSAS PARA TETOS</b>				
6.3	SEINFRA	C3035	EMBOÇO/REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 ESP. =20MM P/ TETO	M2	-	21,19	-
<b>7</b>			<b>PISO</b>				<b>1.946,51</b>
			<b>PISOS INTERNOS</b>				
7.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA (30X30)CM (900CM2)- PEI-5/PEI-4-P/ PISO	M2	12,75	65,43	834,23
7.2	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L=15CM	M	1,55	50,76	78,68
7.3	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L=15CM	M	0,85	69,86	59,38
			<b>PISOS EXTERNOS</b>				
7.4	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=60CM	M2	6,00	162,37	974,22
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				<b>3.008,34</b>
			<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
8.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA COMPLETA	UN	1,00	482,79	482,79
8.2	SEINFRA	C0350	BACIA SIF. DE LOUÇA BR. C/ ACESSÓRIOS E TUBO DE LIG.	UN	-	195,08	-
8.3	SEINFRA	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS	UN	1,00	190,41	190,41
8.4	SEINFRA	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	-	105,37	-
8.5	SEINFRA	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BR (15X15)CM	UN	-	47,02	-
8.6	SEINFRA	C4670	PORTA-PAPEL METÁLICO	UN	1,00	26,53	26,53
8.7	SEINFRA	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BR (7,5X15)CM	UN	-	43,76	-
8.8	SEINFRA	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1,00	30,03	30,03

*[Handwritten signature and stamp]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

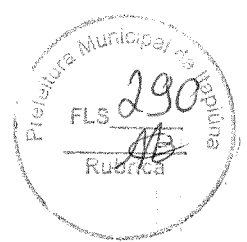
OBRA: REFORMA DA UNIDADE DO POSTO DOS CORREIOS DE CAIO PRADO

LOCAL.: Praça São José - Dist. de Caio Prado - Município de Itapiúna - CE

Data: Dez. /2017

Ref.: TABELA SEINFRA 024.1 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Pág. 02/02



POÇOS E CAIXAS							
8.9	SEINFRA	C3442	CAIXA D'AGUA EM FIBERGLAS CAP. 250L	UN	1,00	214,97	214,97
8.10	SEINFRA	C4595	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L, C/ TAMP	UN	-	169,52	-
8.11	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENÁRIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO				
			COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMP DE CONCRETO	UN	1,00	162,02	162,02
OUTROS ELEMENTOS							
8.12	SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	1.901,59	1.901,59
8.13	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	-	148,84	-
8.14	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	-	132,21	-
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>262,73</b>
ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES							
9.1	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULENTE DE PVC DE 1/2"	M	-	9,12	-
9.2	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	-	12,38	-
QUADROS / CAIXAS							
9.3	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	-	68,74	-
9.4	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ				
			3 DIVISÕES, C/ BARRAMENTO	UN	-	138,20	-
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS							
9.5	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	-	3,87	-
9.6	SEINFRA	C1371	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5MM2	M	-	3,08	-
BASES, CHAVES E DISJUNTORES							
9.7	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTR. 10A	UN	-	15,48	-
9.8	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTR. 16A	UN	-	15,48	-
TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS							
9.9	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	11,03	22,06
9.10	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	-	16,79	-
9.11	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	-	25,62	-
9.12	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	19,14	38,28
LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS							
9.13	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2				
			LÂMPADA DE 20W	UN	-	72,33	-
9.14	-	-	LUMINÁRIA SOQUETE COMPACTA BRANCA	UN	2,00	9,50	19,00
9.15	SEINFRA	C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 13W	UN	2,00	15,59	31,18
OUTROS ELEMENTOS							
9.16	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	152,21	152,21
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>				<b>2.437,03</b>
PAREDES E FÔRROS							
10.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS	M2	5,00	3,01	15,05
10.2	SEINFRA	C2898	PINTURA TIPO HIDRACOR EM PAREDES INT. E EXT.	M2	-	7,23	-
10.3	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	40,00	14,00	560,00
10.4	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	40,00	12,53	501,20
		C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, 2 DEMÃOS	M2	80,00	12,28	982,40
10.5	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO EM ESQ. DE MADEIRA P/ TINTA ESMALTE	M2	5,00	12,39	61,95
10.6	SEINFRA	C1280	ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,00	13,71	137,10
10.7	SEINFRA	C1279	ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,50	23,91	179,33
INSTALAÇÕES ESPECIAIS / ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS							
11.1	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA P/ CADEIRANTE C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UNID	-	729,08	-
11.2	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UNID	-	504,30	-
11.3	SEINFRA	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/FRONTAL P/ PORTA	UNID	-	223,88	-
MUROS E FECHAMENTOS							
SERVIÇOS DIVERSOS							
13.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	12,75	6,39	81,47
TOTAL S/ B.D.I.							11.153,28
B.D.I. (20%)							2.230,66
<b>TOTAL GERAL -REFORMA POSTO DOS CORREIOS DE CAIO PRADO - ITAPIUNA- CE</b>							<b>13.383,94</b>

Importa o presente orçamento na quantia de R\$ 13.383,94  
(Treze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CE  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

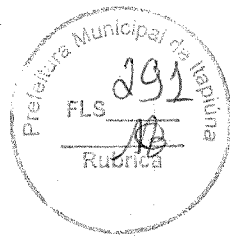
OBRA: REFORMA DA UNIDADE DO POSTO DOS CORREIOS DE ITANS

LOCAL.: Rua Cel. João Oliveira Pombo, s/ n. - Praça João Antunes Freitas - Dist. de Itans - Município de Itapiúna - CE

Data: Dez. /2017

Ref.: TABELA SEINFRA 024.1 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Pág. 01/02



ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO(R\$) UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				<b>565,90</b>
1.1	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	-	6,28	-
1.2	SEINFRA	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELhado	M2	-	15,36	-
1.3	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	100,00	5,24	524,00
1.4	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À CAL	M2	-	1,83	-
1.5	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESENTES	M2	5,00	8,38	41,90
<b>2</b>			<b>ESTRUTURA</b>			<b>8.400,00</b>	<b>927,04</b>
2.1	COMP.	-	CONCRETO ARMADO EM COLUNAS	M3	-	921,45	-
2.2	COMP.	-	CONCRETO ARMADO EM VIGAS	M3	-	921,45	-
2.3	COMP.	-	CINTA SUPERIOR C/ ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,50	921,45	460,73
2.4	SEINFRA	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA - VÃO ATÉ 2M	M2	6,50	71,74	466,31
<b>3</b>			<b>ALVENARIA (PAREDES E PAINÉIS)</b>			<b>5.040,00</b>	<b>588,23</b>
3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM, ESP.=10CM	M2	10,00	37,58	375,80
3.2	SEINFRA	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, ESP.=10CM	M2	-	66,47	-
3.3	SEINFRA	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (40X40)CM C/ ARG. 1:4	M2	0,80	59,10	47,28
3.4	SEINFRA	C0805	COMBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	-	89,34	-
3.5	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,15	1.101,00	165,15
<b>4</b>			<b>ESQUARIAS E FERRAGENS</b>				<b>2.589,92</b>
4.1	SEINFRA	C1977	PORTA EXT. DE CEDRO LISA COMPLETA 1 FL. (0,80X2,10)M	UN	1,00	474,27	474,27
4.2	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60X 2,10M), COMPLETA	UN	2,00	501,21	1.002,42
4.3	SEINFRA	C1519	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA MÓVEL (S/ ACES.)	M2	1,65	221,04	364,72
4.4	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,65	168,60	278,19
4.5	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA, TIPO TIJOLINHO	M2	2,10	170,41	357,86
4.6	SEINFRA	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	1,00	15,60	15,60
4.7	SEINFRA	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	4,00	15,88	63,52
4.8	SEINFRA	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR MÉDIO	UN	2,00	16,67	33,34
<b>5</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>3.265,80</b>
5.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (R., C. E LINHAS)	M2	30,00	68,83	2.064,90
5.2	SEINFRA	C4462	TELHAMENTO CERÂMICO	M2	30,00	40,03	1.200,90
5.3	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA C/ 20% NOVA	M2	-	27,61	-
5.4	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA C/ 50% NOVA	M2	-	31,75	-
5.5	SEINFRA	C4465	COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO)	M2	-	72,39	-
5.6	SEINFRA	C4466	COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	-	108,86	-
5.7	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROV.	M2	-	25,07	-
5.8	SEINFRA	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO)	M2	-	32,36	-
<b>6</b>			<b>REVESTIMENTO E ACABAMENTO</b>				<b>3.747,04</b>
			<b>ARGAMASSAS P/ PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>				
6.1	SEINFRA	C3080	EMBOÇO/REBOCO C/ ARG. DE CIM. E AREIA PEN. T. 1:5	M2	110,00	23,52	2.587,20
			<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>				
6.2	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA (30X30)CM - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	15,00	68,14	1.022,10
			<b>ARGAMASSAS PARA TETOS</b>				
6.3	SEINFRA	C3035	EMBOÇO/REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 ESP.=20MM P/ TETO	M2	6,50	21,19	137,74
<b>7</b>			<b>PISO</b>				<b>3.916,13</b>
			<b>PISOS INTERNOS</b>				
7.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA (30X30)CM (900CM2)- PEI-5/PEI-4-P/ PISO	M2	23,00	65,43	1.504,89
7.2	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L=15CM	M	1,55	50,76	78,68
7.3	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L=15CM	M	0,85	69,86	59,38
			<b>PISOS EXTERNOS</b>				
7.4	SEINFRA	C3410	CAÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=60CM	M2	14,00	162,37	2.273,18
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				<b>3.857,49</b>
			<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
8.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA COMPLETA	UN	1,00	482,79	482,79
8.2	SEINFRA	C0350	BACIA SIF. DE LOUÇA BR. C/ ACESSÓRIOS E TUBO DE LIG.	UN	-	195,08	-
8.3	SEINFRA	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS	UN	1,00	190,41	190,41
8.4	SEINFRA	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	-	105,37	-
8.5	SEINFRA	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BR (15X15)CM	UN	-	47,02	-
8.6	SEINFRA	C4670	PORTA-PAPEL METÁLICO	UN	1,00	26,53	26,53
8.7	SEINFRA	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BR (7,5X15)CM	UN	-	43,76	-
8.8	SEINFRA	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1,00	30,03	30,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

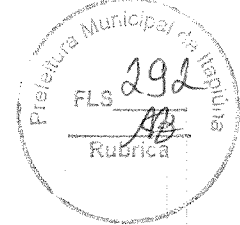
OBRA: REFORMA DA UNIDADE DO POSTO DOS CORREIOS DE ITANS

LOCAL: Rua Cel. João Oliveira Pombo, s/ n. - Praça João Antunes Freitas - Dist. de Itans - Município de Itapiúna - CE

Data: Dez. /2017

Ref.: TABELA SEINFRA 024.1 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Pág. 02/02



POÇOS E CAIXAS							
8.9	SEINFRA	C3441	CAIXA D'AGUA EM FIBERGLAS CAP. 250L (COMPL.)	UN	1,00	214,97	214,97
8.10	SEINFRA	C4595	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L, C/ TAMP	UN	-	169,52	-
8.11	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENÁRIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO				
			COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMP DE CONCRETO	UN	1,00	162,02	162,02
OUTROS ELEMENTOS							
8.12	SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	1.901,59	1.901,59
8.13	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MAT. E EXECUÇÃO	PT	3,00	148,84	446,52
8.14	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MAT. EXECUÇÃO	PT	3,00	134,21	402,63
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>1.537,57</b>
ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES							
9.1	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULENTE DE PVC DE 1/2"	M	-	9,12	-
9.2	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	50,00	12,38	619,00
QUADROS / CAIXAS							
9.3	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	1,00	68,74	68,74
9.4	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ				
			3 DIVISÕES, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	138,20	138,20
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS							
9.5	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	100,00	3,87	387,00
9.6	SEINFRA	C1371	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5MM2	M	-	3,08	-
BASES, CHAVES E DISJUNTORES							
9.7	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTR. 10A	UN	1,00	15,48	15,48
9.8	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTR. 16A	UN	2,00	15,48	30,96
TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS							
9.9	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	11,03	11,03
9.10	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	16,79	33,58
9.11	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	25,62	25,62
9.12	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	3,00	19,14	57,42
LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS							
9.13	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2				
			LÂMPADA DE 20W	UN	-	72,33	-
7.14	-	-	LUMINÁRIA SOQUETE COMPACTA BRANCA	UN	6,00	9,50	57,00
7.15	SEINFRA	C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 13W	UN	6,00	15,59	93,54
OUTROS ELEMENTOS							
9.16	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	-	152,21	-
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>				<b>3.429,46</b>
PAREDES E FÓRROS							
10.1	SEINFRA	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS	M2	101,50	3,01	305,52
10.2	SEINFRA	C2898	PINTURA TIPO HIDRACOR EM PAREDES INT. E EXT.	M2	-	7,23	-
10.3	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	41,50	14,00	581,00
10.4	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	60,00	12,53	751,80
10.5	SEINFRA	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, 2 DEMÃOS	M2	101,50	12,28	1.246,42
10.6	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO EM ESQ. DE MADEIRA P/ TINTA ESMALTE	M2	14,00	12,39	173,46
10.7	SEINFRA	C1280	ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,00	13,71	191,94
10.8	SEINFRA	C1279	ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,50	23,91	179,33
INSTALAÇÕES ESPECIAIS / ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS							
11.1	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA P/ CADEIRANTE C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UNID	-	729,08	-
11.2	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UNID	-	504,30	-
11.3	SEINFRA	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/FRONTAL P/ PORTA	UNID	-	223,88	-
<b>12</b>			<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>				<b>2.654,85</b>
MUROS							
12.1	SEINFRA	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+ CINTA), INCLUSIVE PINTURA	M2	15,00	176,99	2.654,85
SERVIÇOS DIVERSOS							
13.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	12,00	6,39	76,68
<b>TOTAL S/ B.D.I.</b>							<b>27.156,10</b>
<b>B.D.I. (20%)</b>							<b>5.431,22</b>
<b>TOTAL GERAL - REFORMA POSTO DOS CORREIOS DE ITANS - ITAPIUNA-CE</b>							<b>32.587,32</b>

Importa o presente orçamento na quantia de R\$ 32.587,32 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

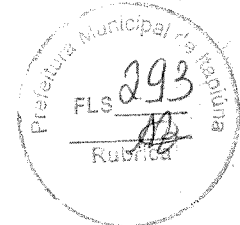
# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DO POSTO DOS CORREIOS DE PALMATÓRIA

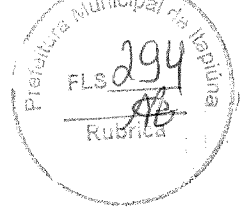
LOCAL.: Rua São Félix - Dist. de Palmatória - Município de Itapiúna - CE

Data: Dez. /2017

Ref.: TABELA SEINFRA 024.1 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO(R\$) UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				<b>419,28</b>
1.1	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	12,00	6,28	75,36
1.2	SEINFRA	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADO	M2	12,00	15,36	184,32
1.3	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	5,00	5,24	26,20
1.4	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À CAL	M2	50,00	1,83	91,50
1.5	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	M2	5,00	8,38	41,90
<b>2</b>			<b>ESTRUTURA</b>				-
<b>3</b>			<b>ALVENARIA / PAREDES E PAINÉIS</b>				-
<b>4</b>			<b>ESQUARIAS E FERRAGENS</b>				<b>2.088,71</b>
4.1	SEINFRA	C1977	PORTA EXT. DE CEDRO LISA COMPLETA 1 FL. (0,80X2,10)M	UN	1,00	474,27	474,27
4.2	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60X 2,10M), COMPLETA	UN	1,00	501,21	501,21
4.3	SEINFRA	C1519	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA MÓVEL (S/ ACES.)	M2	1,65	221,04	364,72
4.4	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,65	168,60	278,19
4.5	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA, TIPO TIJOLINHO	M2	2,10	170,41	357,86
4.6	SEINFRA	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	1,00	15,60	15,60
4.7	SEINFRA	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	4,00	15,88	63,52
4.8	SEINFRA	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR MÉDIO	UN	2,00	16,67	33,34
<b>5</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>681,84</b>
5.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (R., C. E LINHAS)	M2	-	68,83	-
5.2	SEINFRA	C4462	TELHAMENTO CERÂMICO	M2	-	40,03	-
5.3	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA C/ 20% NOVA	M2	-	27,61	-
5.4	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA C/ 50% NOVA	M2	12,00	31,75	381,00
5.5	SEINFRA	C4465	COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO)	M2	-	72,39	-
5.6	SEINFRA	C4466	COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	-	108,86	-
5.7	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROV.	M2	12,00	25,07	300,84
5.8	SEINFRA	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO)	M2	-	32,36	-
<b>6</b>			<b>REVESTIMENTO E ACABAMENTO</b>				<b>1.139,70</b>
			<b>ARGAMASSAS P/ PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>				
6.1	SEINFRA	C3080	EMBOÇO/REBOCO C/ ARG. DE CIM. E AREIA PEN. T. 1:5	M2	5,00	23,52	117,60
			<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>				
6.2	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA				
			ACIMA (30X30)CM - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	15,00	68,14	1.022,10
			<b>ARGAMASSAS PARA TETOS</b>				
6.3	SEINFRA	C3035	EMBOÇO/REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 ESP.-20MM P/ TETO	M2	-	21,19	-
<b>7</b>			<b>PISO</b>				<b>3.358,77</b>
			<b>PISOS INTERNOS</b>				
7.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ- FABRICADA				
			ACIMA (30X30)CM (900CM2)- PEI-5/PEI-4-P/ PISO	M2	12,00	65,43	785,16
7.2	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L=15CM	M	1,55	50,76	78,68
7.3	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L=15CM	M	0,85	69,86	59,38
			<b>PISOS EXTERNOS</b>				
7.4	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=60CM	M2	15,00	162,37	2.435,55
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				<b>3.008,34</b>
			<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
8.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA COMPLETA	UN	1,00	482,79	482,79
8.2	SEINFRA	C0350	BACIA SIF. DE LOUÇA BR. C/ ACESSÓRIOS E TUBO DE LIG.	UN	-	195,08	-
8.3	SEINFRA	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA				
			C/ TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS	UN	1,00	190,41	190,41
8.4	SEINFRA	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	-	105,37	-
8.5	SEINFRA	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BR (15X15)CM	UN	-	47,02	-
8.6	SEINFRA	C4670	PORTA-PAPEL METÁLICO	UN	1,00	26,53	26,53
8.7	SEINFRA	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BR (7,5X15)CM	UN	-	43,76	-
8.8	SEINFRA	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1,00	30,03	30,03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - CE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DO POSTO DOS CORREIOS DE PALMATÓRIA

LOCAL: Rua São Félix - Dist. de Palmatória - Município de Itapipuna - CE

Data: Dez. /2017

Ref.: TABELA SEINFRA 024.1 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Pág. 02/02

			<b>POÇOS E CAIXAS</b>				
8.9	SEINFRA	C3442	CAIXA D'AGUA EM FIBERGLAS CAP. 250L	UN	1,00	214,97	214,97
8.10	SEINFRA	C4595	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L, C/ TAMP	UN	-	169,52	-
8.11	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENÁRIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO				
			COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMP DE CONCRETO	UN	1,00	162,02	162,02
			<b>OUTROS ELEMENTOS</b>				
8.12	SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	1.901,59	1.901,59
8.13	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	-	148,84	-
8.14	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	-	132,21	-
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>1.099,98</b>
			<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>				
9.1	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULENTE DE PVC DE 1/2"	M	-	9,12	-
9.2	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	20,00	12,38	247,60
			<b>QUADROS / CAIXAS</b>				
9.3	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	1,00	68,74	68,74
9.4	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ				
			3 DIVISÕES, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	138,20	138,20
			<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>				
9.5	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	100,00	3,87	387,00
9.6	SEINFRA	C1371	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5MM2	M	-	3,08	-
			<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>				
9.7	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTR. 10A	UN	1,00	15,48	15,48
9.8	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTR. 16A	UN	1,00	15,48	15,48
			<b>TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS</b>				
9.9	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	11,03	11,03
9.10	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	16,79	33,58
9.11	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	-	25,62	-
9.12	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	3,00	19,14	57,42
			<b>LUMINARIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>				
9.13	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2				
			LÂMPADA DE 20W	UN	-	72,33	-
9.14	-	-	LUMINÁRIA SOQUETE COMPACTA BRANCA	UN	5,00	9,50	47,50
9.15	SEINFRA	C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 13W	UN	5,00	15,59	77,95
			<b>OUTROS ELEMENTOS</b>				
9.16	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	-	152,21	-
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>				<b>3.185,47</b>
			<b>PAREDES E FÔRROS</b>				
10.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS	M2	50,00	3,01	150,50
10.2	SEINFRA	C2898	PINTURA TIPO HIDRACOR EM PAREDES INT. E EXT.	M2	-	7,23	-
10.3	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	40,00	14,00	560,00
10.4	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	60,00	12,53	751,80
			APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, 2 DEMÃOS	M2	100,00	12,28	1.228,00
10.5	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO EM ESQ. DE MADEIRA P/ TINTA ESMALTE	M2	10,00	12,39	123,90
10.6	SEINFRA	C1280	ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,00	13,71	191,94
10.7	SEINFRA	C1279	ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,50	23,91	179,33
			<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS / ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS</b>				
11.1	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA P/ CADEIRANTE C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UNID	-	729,08	-
11.2	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	UNID	-	504,30	-
11.3	SEINFRA	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/FRONTAL P/ PORTA	UNID	-	223,88	-
<b>12</b>			<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>				
<b>13</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>76,68</b>
13.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	12,00	6,39	76,68
			<b>TOTAL S/ B.D.I.</b>				<b>15.058,76</b>
			<b>B.D.I. (20%)</b>				<b>3.011,75</b>
			<b>TOTAL GERAL -REFORMA POSTO DOS CORREIOS DE PALMATÓRIA - ITAPIUNA- CE</b>				<b>18.070,51</b>

Importa o presente orçamento na quantia de **R\$ 18.070,51**  
(dezoito mil, setenta reais e cinquenta e um centavos).

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI



A) PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO

a1) Canteiro e demais instalações	0,00
a2) Mobilização e desmob. de pessoal e equipamentos	0,00
a3) Mão- de -Obra de supervisão e Administração Local	0,00
a4) Veículos e equipamentos indiretos	0,00
a5) Pequenas ferramentas d. E. P.is	0,00
a6) Viagens (exceto mobilização e desmobilização)	0,00
a7) Aluguéis, alimentação e outros custos indiretos	0,00
a8) Assistência Técnica e Controle de Qualidade	0,50%
	<b>Σ (a) 0,50%</b>

B) PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

b1) Lucro	5,25%
b2) C.O.F.I.N.S	3,00%
b3) P.I.S	3,00%
b4) C.P.M.F	0,00%
b5) I.S.S.Q.N	3,00%
b6) Imposto de renda	0,00%
b7) Contribuição Social s/ Lucro Líquido (C.S.L.L.)	0,00%
b8) Seguro + garantias	1,00%
b9) Despesas Financeiras	1,00%
b10) Despesas Administrativas	0,00%
b11) Custo da Sede e Filiais	0,00%
	<b>Σ (b) 16,25%</b>

B.D.I. final  $\{ [1+(a)] - [1-(b)] \} - 1 \times 100\%$  **20,00%**

*Wellington Augusto Dias*  
 Engenheiro Civil, C.  
 CREA-CE-0020-0  
 CPF-224.083.203-72

*(Handwritten mark)*

**C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2**

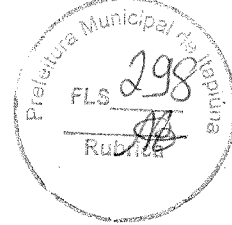
MAO DE OBRA

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO H	0,0600	7,2000	0,4320
12543	SERVENTE H	0,6000	4,8800	2,9280
			Total:	3,3600
			<b>Total Simples:</b>	<b>3,36</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>2,92</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>6,28</b>

**C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - M2**

ANO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	5,6000	7,2800
	10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	7,2000	0,9360
					<b>Total:</b>	<b>8,2160</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>8,22</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>7,14</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>15,36</b>

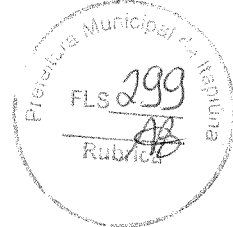




C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO H	0,0500	7,2000	0,3600
12543	SERVENTE H	0,5000	4,8800	2,4400
Total:				2,8000
<b>Total Simples:</b>				<b>2,80</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>2,44</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>5,24</b>

**C2197 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL - M2**

MAO DE OBRA

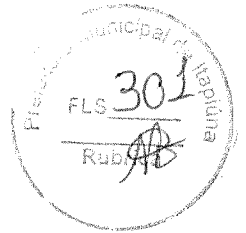
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE H	0,2000	4,8800	0,9760
			Total:	0,9760
			<b>Total Simples:</b>	<b>0,98</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>0,85</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Gerat:</b>	<b>1,83</b>



C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO H	0,0800	7,2000	0,5760
12543	SERVENTE H	0,8000	4,8800	3,9040
Total:				4,4800
<b>Total Simples:</b>				<b>4,48</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>3,90</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>8,38</b>



## C4448 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
I2543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
				Total:	4,2280
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,0636
I1691	PONTALET E/ BARROTE DE 3"x3"	M	1,0000	14,7900	14,7900
I1728	PREGO 18X27	KG	0,0300	9,4000	0,2820
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,5500	6,1800	3,3990
I8275	LAJE PRÉ- FABRICAD A COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	1,0000	24,2000	24,2000
				Total:	50,3324
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0840	CONCRET O P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGAD O ADQUIRIDO	M3	0,0300	279,7987	8,3940
C1603	LANÇAMEN TO E APLICAÇÃ O DE CONCRET O C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	75,0400	2,2512
				Total:	10,6452
				<b>Total Simples:</b>	<b>65,21</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>6,53</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>71,74</b>

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) -

M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
I2543 SERVENTE	H	1,1200	4,8800	5,4656
			Total:	12,6656

MATERIAIS

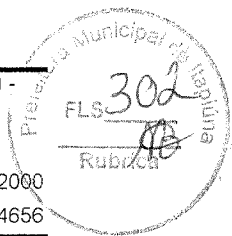
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,6900
I0441 CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	1,0900
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
			Total:	13,8932

**Total Simples: 26,56**

**Encargos Sociais: 11,02**

**Valor BDI: 0,00**

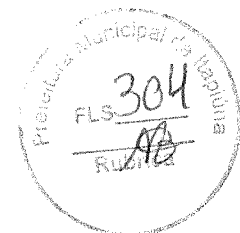
**Valor Geral: 37,58**





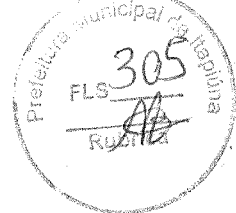
## C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm - M2

MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12391	PEDREIRO	H	1,6000	7,2000	11,5200
	12543	SERVENTE	H	1,8500	4,8800	9,0280
					Total:	20,5480
MATERIAIS						
	10109	AREIA MEDIA	M3	0,0304	46,0000	1,3984
	10441	CAL HIDRATADA	KG	4,5500	0,7400	3,3670
	10805	CIMENTO PORTLAND A	KG	4,5500	0,5000	2,2750
	12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,2500	21,0000
					Total:	28,0404
					<b>Total Simples:</b>	<b>48,59</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>17,88</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>66,47</b>



## C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	I2391	PEDREIRO	H	1,8800	7,2000	13,5360	
	I2543	SERVENTE	H	1,0500	4,8800	5,1240	
					Total:	18,6600	
MATERIAIS							
	I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5,0000	4,2100	21,0500	
					Total:	21,0500	
SERVIÇOS							
	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0053	457,2920	2,4236	
					Total:	2,4236	
						<b>Total Simples:</b>	<b>42,13</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>16,97</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>59,10</b>

**C0805 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE - M2**

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
<b>MAO DE OBRA</b>							
	I2391	PEDREIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000	
	I2543	SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800	
					Total:	19,2800	
<b>MATERIAIS</b>							
	I0811	COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	1,0000	49,7700	49,7700	
					Total:	49,7700	
<b>SERVIÇOS</b>							
	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0059	457,2920	2,6980	
					Total:	2,6980	
						<b>Total Simples:</b>	<b>71,75</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>17,59</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>89,34</b>





## C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

## EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723
Total:					9,8723

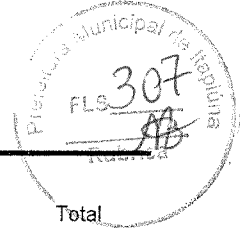
## MAO DE OBRA

10037	AJUDANTE	H	12,3000	5,6000	68,8800
10121	ARMADOR/FE RREIRO	H	4,8000	7,2000	34,5600
10498	CARPINTEIRO	H	7,5000	7,2000	54,0000
12391	PEDREIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000
12543	SERVENTE	H	12,0000	4,8800	58,5600
Total:					230,4000

## MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2000	9,9700	11,9640
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	46,0000	28,6810
10157	AÇO CA-25	KG	60,0000	4,0600	243,6000
10280	BRITA	M3	0,8780	56,0000	49,1680
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,5000	163,8000
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	14,7900	8,8740
11728	PREGO 18X27	KG	2,0000	9,4000	18,8000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	6,1800	30,9000
Total:					555,7870

<b>Total Simples:</b>	<b>796,06</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>204,94</b>
<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>1.001,00</b>



## C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m - UN

## MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	5,6000	21,0000
10498	CARPINTEIRO	H	3,7500	7,2000	27,0000
12391	PEDREIRO	H	1,4000	7,2000	10,0800
12543	SERVENTE	H	1,4000	4,8800	6,8320
				<b>Total:</b>	<b>64,9120</b>

## MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46,0000	0,4876
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	98,0500	98,0500
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,7400	1,2728
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5000	0,8600
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3,0000	5,9000	17,7000
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	52,5000	52,5000
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	1,0000	15,6000	15,6000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,1600
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1,0000	158,0000	158,0000
11724	PREGO	KG	0,2500	9,4000	2,3500
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RO DAPÉ	UN	6,0000	0,6500	3,9000

Total: 352,8804

Total Simples: 417,79

Encargos Sociais: 56,48

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 474,27



## C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA - UN

## SERVIÇOS

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAME NTO DE MADEIRA L = 15 cm		CJ	1,0000	228,3284	228,3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)		CJ	2,0000	21,0200	42,0400
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGEN S		UN	1,0000	174,3600	174,3600

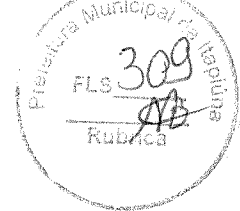
Total: 444,7284

Total Simples: 444,73

Encargos Sociais: 56,48

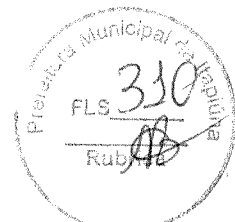
Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 501,21



## C1519 - JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS) - M2

MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	5,6000	14,2800	
I0498	CARPINTEIRO	H	2,5500	7,2000	18,3600	
					Total:	32,6400
MATERIAIS						
I1276	JANELA VENEZIANA MOVEL	M2	1,0000	160,0000	160,0000	
					Total:	160,0000
					<b>Total Simples:</b>	<b>192,64</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>28,40</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>221,04</b>



## C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - M2

## MAO DE OBRA

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I2391	PEDREIRO	H	3,0000	7,2000	21,6000
	I2543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
					Total:	36,2400

## MATERIAIS

	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0080	46,0000	0,3680
	I0441	CAL HIDRATAD A	KG	0,5700	0,7400	0,4218
	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8400	0,5000	1,4200
	I1222	GRADE DE FERRO	M2	1,0000	98,6200	98,6200
					Total:	100,8298
					<b>Total Simples:</b>	<b>137,07</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>31,53</b>



## C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO - M2

## MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADO R	H	1,0000	7,2000	7,2000
12391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
12543	SERVEnte	H	0,2500	4,8800	1,2200
				Total:	10,9400

## MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50,0000	0,0250
10208	BATENTE DE FERRO	M	1,3000	17,9000	23,2700
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5000	0,0750
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300	20,5600	6,7848
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8000	119,8000

Total: 149,9548

Total Simples: 160,89

Encargos Sociais: 9,52

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 170,41



C0586 - CADEADO MÉDIO - UN

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10400 CADEADO MEDIO	UN	1,0000	15,6000	15,6000
Total:				15,6000
<b>Total Simples:</b>				<b>15,60</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>15,60</b>

**C1145 - DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA - UN**

## MAO DE OBRA

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,2500	5,6000	1,4000
	10498	CARPINTEIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
					Total:	3,2000

## MATERIAIS

	11029	DOBRADIÇA CROMADA, TIPO "PALMELA"	UN	1,0000	9,0000	9,0000
	11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6,0000	0,1500	0,9000
					Total:	9,9000

**Total Simples:** 13,10  
**Encargos Sociais:** 2,78  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 15,88





## 01365 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO - UN

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3500	5,6000	1,9600
					Total:	1,9600
MATERIAIS	11163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	1,0000	12,4000	12,4000
	11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	4,0000	0,1500	0,6000
					Total:	13,0000
					<b>Total Simples:</b>	<b>14,96</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,71</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>16,67</b>



## C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

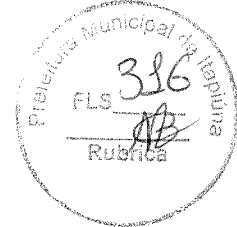
## MAO DE OBRA

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	5,6000	5,6000	
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000	
					Total:	12,8000

## MATERIAIS

10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,9400	
11724	PREGO	KG	0,1200	9,4000	1,1280	
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250	
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M	1,3300	21,8800	29,1004	
					Total:	44,8934

**Total Simples:** 57,69  
**Encargos Sociais:** 11,14  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 68,83



## C4462 - TELHA CERÂMICA - M2

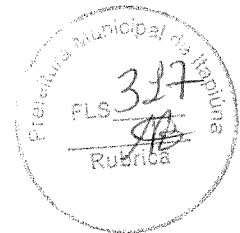
## MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO H	1,1000	7,2000	7,9200
I2543	SERVENTE H	1,1000	4,8800	5,3680
			Total:	13,2880

## MATERIAIS

I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL UN	33,0000	0,4600	15,1800
			Total:	15,1800

<b>Total Simples:</b>	<b>28,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>11,56</b>
<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>40,03</b>



**C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2**

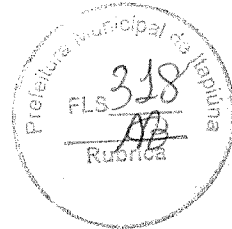
MAO DE OBRA

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I2391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200
	I2543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
					Total:	13,2880

MATERIAIS

	I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,4600	2,7600
					Total:	2,7600

**Total Simples:** 16,05  
**Encargos Sociais:** 11,56  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 27,61



## C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA - M2

## MAO DE OBRA

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I2391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200
	I2543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
					Total:	13,2880

## MATERIAIS

	I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15,0000	0,4600	6,9000
					Total:	6,9000

**Total Simples:** 20,19  
**Encargos Sociais:** 11,56  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 31,75



## C4465 - COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) - M2

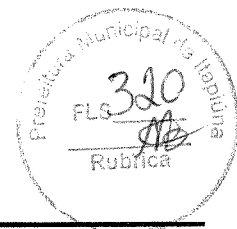
## MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7000	5,6000	3,9200
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	7,2000	5,0400
12391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
				Total:	22,2480

## MATERIAIS

10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,9400
11724	PREGO	KG	0,1000	9,4000	0,9400
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,4600	15,1800
				Total:	30,7850

**Total Simples:** 53,03  
**Encargos Sociais:** 19,36  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 72,39



## C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

## MAO DE OBRA

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	5,6000	5,6000	
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000	
12391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200	
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680	
					Total:	26,0880

## MATERIAIS

10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,9400
11724	PREGO	KG	0,1200	9,4000	1,1280
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,4600	15,1800
16519	LINHA DE MASSARANDA UBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M	1,3300	21,8800	29,1004

Total: 60,0734

Total Simples: 86,16

Encargos Sociais: 22,70

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 108,86

**C3005 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO - M2**

## MAO DE OBRA

			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	5,6000	5,6000
	10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
					Total:	12,8000

## MATERIAIS

	12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0500	9,4000	0,4700
	12410	PREGO 2 1/2" x 10	KG	0,0700	9,4000	0,6580
					Total:	1,1280

**Total Simples: 13,93****Encargos Sociais: 11,14****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 25,07**





## C4459 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) - M2

MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7000	5,6000	3,9200	
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	7,2000	5,0400	
					Total:	8,9600
MATERIAIS						
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,9400	
11724	PREGO	KG	0,1000	9,4000	0,9400	
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250	
					Total:	15,6050
					<b>Total Simples:</b>	<b>24,57</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>7,80</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>32,36</b>

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS – SEINFRA 024.1

C4445 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328 LADRILHISTA	H	0,7200	7,2000	5,1840
I2543 SERVENTE	H	0,7200	4,8800	3,5136
			Total:	8,6976

MATERIAIS

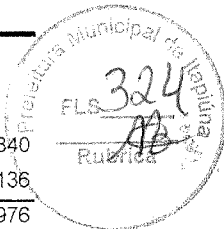
6500 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	35,8710
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
			Total:	51,8710

**Total Simples: 60,57**

**Encargos Sociais: 7,57**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 68,14**

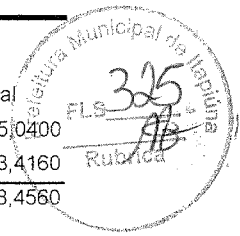


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS – SEINFRA 024.1

C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO - M2



MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,7000	7,2000	5,0400
12543 SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160
			Total:	8,4560

SERVIÇOS

C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0200	226,2360	4,5247
			Total:	4,5247

**Total Simples: 12,98**

**Encargos Sociais: 8,21**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 21,19**

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS – SEINFRA 024.1

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328 LADRILHISTA	H	0,6000	7,2000	4,3200
12543 SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
			Total:	7,2480

MATERIAIS

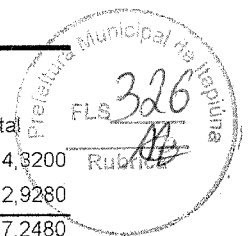
16500 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	35,8710
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
			Total:	51,8710

**Total Simples: 59,12**

**Encargos Sociais: 6,31**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 65,43**



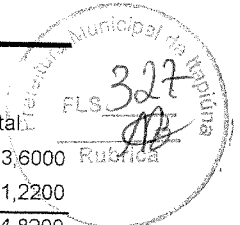
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS – SEINFRA 024.1

C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - M

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5000	7,2000	3,6000
H	0,2500	4,8800	1,2200
Total:			4,8200



MATERIAIS

I1610 PEITORIS DE GRANITO 15CM

M	1,0000	40,0000	40,0000
Total:			40,0000

SERVIÇOS

C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN.  
TRACO 1:1:4

M3	0,0038	421,9160	1,5822
Total:			1,5822

**Total Simples: 46,40**

**Encargos Sociais: 4,36**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 50,76**



## C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2

## SERVIÇOS

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,1800	375,1740	67,5313
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:2:9 ESP = 20mm P/ PAREDE	M2	0,5200	13,3594	6,9469
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0700	283,7560	19,8629
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:4 ESP = 1.5cm	M2	1,0000	16,3892	16,3892
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,5200	8,1425	4,2341
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	12,9320	1,5518
C2898 PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	4,5235	2,3522
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1200	8,2960	0,9955

Total: 119,8639

Total Simples: 119,86

Encargos Sociais: 42,51

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 162,37

